Portaria GR nº 5840, de 21-9-2012

Dispõe sobre a criação do Programa de Bolsas USP – América Latina de Mobilidade Internacional para alunos de graduação de Instituições de Ensino Superior (IES) da América Latina, na Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42 do Estatuto da USP, tendo em vista a manifestação do Sr. Presidente da Comissão de Orçamento e Patrimônio datada de 24.08.2012, e considerando:

- a importância de oferecer aos estudantes da Universidade de São Paulo oportunidades para seu desenvolvimento acadêmico no plano internacional, sendo que uma das formas para tanto é estabelecer um ambiente de convivência com estudantes de diversos países;

- que a USP é uma referência acadêmica internacional para acolher estudantes estrangeiros em seu meio acadêmico;

- que estudantes estrangeiros talentosos que tenham passado por uma experiência na USP possam vir a se interessar a realizar programas de pós-graduação em suas Unidades, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica criado o Programa de Bolsas USP – América Latina de Mobilidade Internacional para alunos de graduação, com o objetivo de permitir a vinda de estudantes de Instituições de Ensino Superior (IES) latino-americanas para a realização de estudos, disciplinas ou atividades de pesquisa na USP.

§ 1º – O Programa terá uma Comissão Coordenadora, que será responsável pela implementação das bolsas.

§ 2º – A Comissão Coordenadora será composta pelo Reitor, seu presidente, e por membros, por ele indicados, do Conselho de Relações Internacionais da Vice-Reitoria Executiva de Relações Internacionais.

Artigo 2º – Caberá à Comissão Coordenadora do Programa de Bolsas USP – América Latina:

I. estabelecer diretrizes e critérios para definição do número de bolsas a ser atribuído a cada Universidade conveniada na América Latina;

II. estabelecer diretrizes e critérios para a seleção dos alunos estrangeiros interessados nas bolsas;

III. consultar as Unidades a respeito do número de vagas a serem disponibilizadas para os alunos estrangeiros, tanto para o caso de realização de cursos, quanto para realização de projetos de pesquisa de Iniciação Científica;

IV. homologar o resultado da seleção dos alunos.

Parágrafo único – O número de bolsas oferecidas no presente Programa é de 50 (cinquenta), a serem atribuídas para alunos originários de IES latino-americanas.

Artigo 3º – Cada bolsa terá a duração de um semestre letivo e contemplará os seguintes valores:

I. até seis mensalidades, no valor de R$ 1.200,00;

II. um adicional a título de auxílio para as despesas de deslocamento para o Brasil e instalação, no valor de duas mensalidades;

III. seguro-viagem válido para o período do intercâmbio.

Artigo 4º – Para se inscrever no Programa de Bolsas USP – América Latina, o aluno deverá atender os seguintes requisitos:

I. ser aluno regularmente matriculado em uma IES latino-americana conveniada com a USP;

II. ter completado no mínimo 50% dos créditos do curso no qual está matriculado na IES de origem;

III. ter uma carta de recomendação da IES de origem para participar do Programa.

§ 1º – O aluno deverá apresentar um plano de estudos a ser desenvolvido na USP, aprovado pela IES de origem, no qual conste a lista de disciplinas que pretende cursar.

§ 2º – As inscrições serão recebidas pela Vice-Reitoria Executiva de Relações Internacionais (VRERI), por meio do sistema Mundus.

§ 3º – A VRERI será responsável pela divulgação do Programa de Bolsas USP – América Latina tanto no âmbito da USP quanto no das IES latino-americanas conveniadas à USP.

Artigo 5º – A seleção dos alunos bolsistas será realizada no âmbito do Conselho de Relações Internacionais da VRERI, o qual escolherá dentre seus elementos o coordenador dos trabalhos.

Artigo 6º – Os alunos contemplados com as bolsas se comprometem a:

I. dedicar-se exclusivamente às atividades constantes do plano de estudos durante o período de estadia na USP;

II. apresentar um relatório escrito sobre as atividades desenvolvidas no final do período de estadia na USP;

III. assinar o termo de outorga e recebimento de bolsa.

Artigo 7º – São critérios para a seleção dos bolsistas o desempenho do aluno nos cursos de graduação, as atividades eventualmente já realizadas em pesquisa acadêmica, prêmios ou destaques em atividades acadêmicas em sua universidade de origem, entre outros critérios a serem estabelecidos pela Comissão Coordenadora.

Artigo 8º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portarias do Reitor, de 21-9-2012

Designando:

nos termos do inciso VII do artigo 27 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, em recondução, EMILIO BENEDITO FANTON para integrar o Conselho Gestor do Campus USP de Bauru, na qualidade de representante de expressão da região, sem vínculo com a USP;

nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, JÚLIO CÉSAR ALVES, KÁTIA PROTTI e MARIA DO PERPETUO SOCORRO MACHADO BRAGA DO CARMO, na qualidade de membros titulares, e IVONE CARNEIRO RAFAEL e LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Julgadora de Licitações da Reitoria da Universidade de São Paulo, com o objetivo de proceder a análise, julgamento e classificação das propostas apresentadas para alienação de imóveis oriundos de heranças vacantes, objeto de Concorrência Pública; designando, ainda, a servidora CRISTINA MASCARENHAS SAMPAIO NEVES para secretariar os trabalhos da referida Comissão Julgadora; Proc. USP 94.1.35725.1.5;

nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual nº 47.297, de 06.11.2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 4685, de 21.01.2010, alterada pelas Portarias GR 4782/2010, 4876/2010, 5204/2011, 5538/2012 e 5835/2012, ANGELA DE CÁSSIA MONACO MAIQUE (Certificação FUNDAP 201569), BEATRIZ BORTOLETTO DA COSTA (Certificação FUNDAP 203391), BIANCA BOARETTO RODRIGUES OSTI (Certificação USP 18/2006 e Certificação FUNDAP 162675), ISABEL CRISTINA COLOMBO (Certificação FUNDAP 165269), MARIA VALÉRIA AMADIO ABREU (Certificação FUNDAP 203392), MARLI IZILDA DE OLIVEIRA PEREIRA (Certificação FUNDAP 203587), ROSANA APARECIDA ZENERO COSTA (Certificação FUNDAP 201789) e SAMIRA FEREZINI (Certificação FUNDAP 203393) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Centro de Informática do Campus "Luiz de Queiroz" – CIAGRI, através da modalidade de PREGÃO, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns. Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores Márcia Games Marcondes Veiga, Débora Aparecida Carvalho Oliveira, Felipe Corrêa Ilkin, Fábio Roberto Vieira Rogero, Marcos Antonio de Lima, Eduardo Ercolin, Marcelo Fernando Camargo Sirbone, Rubens Rodrigo Diniz e Thiago Martins Ribeiro. Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação; Proc. USP 2012.1.68.80.6;

nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17.07.2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06.11.2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 4685, de 21.01.2010, alterada pelas Portarias GR 4782/2010, 4876/2010, 5204/2011, 5538/2012 e 5835/2012, RENATO EMYGDIO DE LIMA (Certificado FUNDAP 165953), MAURICIO MARTINS DE CASTRO (Certificado FUNDAP 165920), RODRIGO DIAS SANCHES (Certificado FUNDAP 165921), MARCIO TAVARES DO NASCIMENTO (Certificado FUNDAP 165334), WILKIZILANIA KARLA PAIVA (Certificado FUNDAP 251357), HERCOLE THEODORO APERGIS (Certificado FUNDAP 251363) e REGINA CÉLIA DALLA COSTA (Certificado FUNDAP 137928) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Superintendência de Assistência Social da USP, através da modalidade de PREGÃO, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns. Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados ADRIANO ALVES MENDES, PAULO TADEU SARDINHA, NELSON FELIX DE OLIVEIRA, MIRIAN CRISTINA VIEIRA PAULA, ISA MARIA DE GOUVEIA JORGE, RITA DE CÁSSIA FERRAZ e ZÓSIA ANGÉLICA DE SANT'ANA. Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar de 15.10.2012; Proc. USP 2004.1.320.35.3;

nos termos do artigo 8º do Regimento do Conjunto Residencial da USP (CRUSP), baixado pela Resolução 4348/97, os interessados a seguir relacionados para, na qualidade de representantes docentes, membros do Conselho de Graduação, integrarem a Comissão Mista incumbida de regulamentar a aplicação do mencionado Regimento, com mandato de 2 anos: Prof. Dr. ARLINDO ORNELAS FIGUEIRA NETO (ECA), em recondução e Profa. Dra. MÁRCIA CARUSO BÍCEGO (IO), na vaga da Profa. Dra. Maria Ercília de Araújo; Proc. USP 95.1.26038.1.0.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Contrato

Contrato 37946/DCNR - Processo 2012.1.252.82.8

Contratante: Universidade de São Paulo

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL

Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica. (USP-ESALQ-Química-Prédio Novo, Piracicaba - SP)

Valor: R$ 51.000,00

Verba: dotação 027773 – Cód. 001036 – Empenho: 117152 – Engenharia Elétrica.

Vigência: 04/02/2012

EDITORA DA USP

Despacho do Reitor, de 17-9-2012

Ratificando os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP

Processos Contratados:

2012.1.552.91.0 - Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz Ferreira

Extrato de Contrato de Coedição

Contrato de coedição da obra: "No Limiar do Silêncio e da Letra", autoria de Maria Lucia Homem

- entre Jinkings Editores associados Ltda-ME (Editora) e a Editora da USP (Coeditora)

Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura -Data da assinatura - 29.08.2012 - Processo 2012.1.435.91.4

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Contrato

Processo: 12.1.2191.11.7

Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes.

Contrato nº:131/2012

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: Roberto Carlos da Silva Telecomunicação - ME.

Do Objeto: Prestação de serviços de instalação e conectorização de rede.

Do Prazo: 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Do Valor: R$ 13.290,00

Classificação de Despesa: 44905130

Data de Assinatura: 10/09/12

Termo de Acordo de Cooperação

Acordo de Cooperação Acadêmica entre a Universidade de São Paulo, no interesse da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", e BIOFORSK, The Noruegian Institute for Agricultural and Environmental Research, Noruega

Processo: 2012.1.2223.11.6

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições em áreas de mútuo interesse

Vigência: de 10/09/2012 a 10/09/2017

Data da assinatura: 10/09/2012

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias da Diretora, de 21-9-2012

Homologando:

- a designação da aluna Letícia Miléo dos Reis para exercer a função de monitor bolsista, a partir de 18/09/2012, Projeto 4 - Programa de bolsa de treinamento técnico para estudantes de graduação e apoio a grupos de pesquisa (apoio à divulgação por Web site das atividades científicas da USP), sob a responsabilidade do Prof. Dr. Fernando Limongi, com a carga horária de 30 horas semanais, cujo valor corresponde a R$ 500,00;

- a designação da aluna Christine Janczur, para exercer a função de monitor bolsista, a partir de 20/09/2012, Cursos Extracurriculares de Francês do Departamento de Letras Modernas da FFLCH-USP, com base no Edital ATAC-084-12-DLM-Francês, publicado no D.O. de 03/08/2012.

Portaria FFLCH 33, de 21-9-2012

Dispõe sobre eleição para a composição da lista tríplice para a escolha do Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, de acordo com o disposto no artigo 46 e seus parágrafos do Estatuto da USP, na Resolução 3.983, de 16-12-92, e nos artigos 210 a 214 do Regimento Geral da USP, e considerando a impossibilidade de realização da eleição agendada para o dia 20/09/2012, baixa a seguinte portaria:

I - DO LOCAL E HORÁRIO:

Artigo 1º - A eleição para a composição da lista tríplice de nomes para a escolha do Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas será realizada no dia 24/09/2012 (2ª f.), pelo voto direto e secreto, no Anfiteatro de Geografia.

Parágrafo único - No mesmo local indicado no caput deste artigo, realizar-se-ão as votações em segundo e terceiro escrutínios, se houver necessidade.

Artigo 2º - A eleição terá início às 8 horas, encerrando-se a votação do 1º escrutínio às 9 horas, permitindo-se o voto a todos os que no momento do encerramento estiverem no recinto.

Parágrafo 1º - Havendo necessidade de um segundo ou terceiro escrutínio, seu início ocorrerá 10 minutos após a proclamação do resultado do escrutínio anterior, estabelecendo-se um prazo de 30 minutos para a votação em cada um dos escrutínios mencionados, permitindo-se o voto a todos os que no momento do encerramento estiverem no recinto.

Parágrafo 2º - A votação poderá ser encerrada, em todos os escrutínios, antes do prazo final previsto, caso todos os membros do Colégio Eleitoral já tiverem votado.

Parágrafo 3º - O quorum a ser alcançado no 1º escrutínio e nos demais, caso sejam realizados, será divulgado pela mesa antes do início da votação.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 21-9-2012

PROCESSO USP N.º : 12.1.1551.62.4

MODALIDADE: PREG. ELETRÔNICO – REG. DE PREÇO-MENOR PREÇO – Nº. 138/2012

Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 16/07/2012, publicado no DOE em 16/08/2012 e autorizo a despesa.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Portaria do Diretor, de 21-11-2012

Designando o aluno JEFFERSON TIAGO SILVERIO DA SILVA para estagiar junto à Seção de Técnica de Informática do IB, na qualidade de aluno monitor, no período de 01-10 a 30-11-2012.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 18-9-2012

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26 da lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores combinando com o artigo 1º Inciso I -letra "h" da Portaria GR 4.685 de 21.01.2010.

Recursos: CNPq 475476/2011-5

Processo IFSC 2012.1.1501.76.7

Contratada: Doty Scientific

Valor: US$ 4,941,00

Objeto: Tampas para rotores porta-amostras.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Finanças

DIVISÃO DE CONTRATOS

Despachos do Responsável pelo Expediente da Divisão de Contratos, de 21-9-2012

PROCESSO: 01-P-29515/2011 – CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas – CONTRATADA: TRANSPORTES CAPELLINI LTDA. – Aplico à TRANSPORTES CAPELLINI LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 46.090.221/0001-07, com sede à Avenida Franz Voegeli, n° 880, Sala 22 - Parque Continental em Osasco - SP, CEP: 06020-190, MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL, em virtude das ocorrências abaixo elencadas, consequentemente caracterizando o descumprimento das cláusulas 5.1 e 6.4 e do disposto no subitem 2.1 do item 2 – ESPECIFICAÇÕES, ANEXO I do Contrato nº 09/2012, firmado nos autos do processo 01-P-29515/2011 nos seguintes termos:

Ocorrências:

Realização de viagem com veículo de ano inferior ao determinado em contrato:

Informação UNITRANSP	Data da ocorrência	Linha	Prefixo do veículo	Ano de fabricação
39/2012	16/01/2012	20	771	2002
39/2012	19/01/2012	20	771	2002
39/2012	20/01/2012	20	771	2002
212/2012	04/06/2012	20	900	1997
107/2012	21/03/2012	39	4004	2003

Realização de viagem sem a utilização da marca UNICAMP no letreiro do veículo:

Informação UNITRANSP	Data da ocorrência	Linha	Período
39/2012	16/01/2012	20	manhã
143/2012	13/04/2012	20	manhã

Fundamento Legal da Pena: inciso II, artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93, c/c subcláusula 9.2.1 da Cláusula Nove - Das Sanções do Contrato em epígrafe.

Valor da Multa: R$ 933,24.

Base de Cálculo: 2,5% sobre o valor contratual.

Fundamento Legal do Cálculo: subcláusula 9.2.1 da Cláusula Nove - Das Sanções do Contrato em epígrafe.

Aberto prazo concomitante para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos, para fins de direito. - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2012.

PROCESSO: 01-P-29515/2011 – CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas – CONTRATADA: TRANSPORTES CAPELLINI LTDA. – Aplico à TRANSPORTES CAPELLINI LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 46.090.221/0001-07, com sede à Avenida Franz Voegeli, n° 880, Sala 22 - Parque Continental em Osasco - SP, CEP: 06020-190, MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL, em virtude das ocorrências abaixo elencadas, consequentemente caracterizando o descumprimento das cláusulas 5.1 e 6.4 e do disposto no subitem 2.1 do item 2 – ESPECIFICAÇÕES, ANEXO I do Contrato nº 10/2012, firmado nos autos do processo 01-P-29515/2011 nos seguintes termos:

Ocorrências:

Realização de viagem com veículo de ano inferior ao determinado em contrato:

Informação UNITRANSP	Data da ocorrência	Linha	Prefixo do veículo	Ano de fabricação
158/2012	26/04/2012	80	771	2002

Realização de viagem sem a utilização da marca UNICAMP no letreiro do veículo:

Informação UNITRANSP	Data da ocorrência	Linha	Período
38/2012	16/01/2012	80	manhã
144/2012	13/04/2012	80	manhã

Fundamento Legal da Pena: inciso II, artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93, c/c subcláusula 9.2.1 da Cláusula Nove - Das Sanções do Contrato em epígrafe.

Valor da Multa: R$ 432,96.

Base de Cálculo: 2,5% sobre o valor contratual.

Fundamento Legal do Cálculo: subcláusula 9.2.1 da Cláusula Nove - Das Sanções do Contrato em epígrafe.

Aberto prazo concomitante para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos, para fins de direito. - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2012.

PROCESSO: 01-P-2446/2009 – CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas – CONTRATADA: RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA – de acordo com o inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, c/c subitem 8.3.3 da CLÁUSULA OITO - Das Sanções, aplico à RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 00.026.572/0001-40, com sede à Av. Ruy Rodrigues, s/n - Sítio Santa Lúcia, Campinas - SP, CEP: 13.060-600, MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL no valor de R$ 19.400,00, calculada à base de 2,0% sobre o valor contratual, objeto do Contrato nº 128/2009 firmado nos autos do processo 01-P-2446/2009, em virtude das seguintes ocorrências:

1) Solicitações de viagem com divergências quanto a anotações de odômetros, placas dos veículos, assinaturas dos motoristas, retrocessos de quilometragens e sobreposição de horários.